

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.217, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 256/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.006382/2014-94.

Art. 2º Fica descredenciada, a pedido, a Faculdade Planalto de Administração e Ciências Econômicas - FACPLAN (cód. 1061), credenciada pela Portaria nº 207, de 6 de março de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 1998, situada na SEP Sul, Quadra 708/907, Conjunto B, Asa Sul, em Brasília, Distrito Federal, mantida pelo Centro de Estudos Superiores Planalto - CESPLAN (cód. 741), CNPJ nº 00.697.649/0001-03.

Art. 3º Fica a encargo do CESPLAN a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º 223, de 21.11.2018, Seção 1, página 49)